

PORTARIA Nº 070/2022

(DOC TCE-MT de 13.4.2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do ato de inexigibilidade de licitação abaixo discriminado:

Fiscal	Ato de Inexigibilidade	Objeto
Gestora: Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade Fiscal Titular: Esther de Mello Menezes Fiscal Substituto: Mara Cristina Ramos Bonjour Mendes	Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022 - Editora Fórum Ltda.	Contratação direta por Inexigibilidade, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, da empresa EDITORA FÓRUM LTDA, para fornecimento da atualização da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, visando atender as necessidades dos servidores e membros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de abril de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente